

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2026**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026 – DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL I
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA II (APRESENTAÇÃO ORAL À BANCA
EXAMINADORA)**

E.M.E.F. Prof. Maurílio de Oliveira – Santa Rosa de Viterbo / SP

Processo Seletivo	n.º 001/2026
Edital de referência	Edital n.º 001/2026
Etapa	Etapa II – Apresentação Oral à Banca Examinadora
Data da apresentação	27 de maio de 2026
Tipo de resultado	Resultado Preliminar
Data de publicação	28 de maio de 2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, por intermédio da Diretoria Municipal de Educação, em conjunto com a empresa organizadora SBNO Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada Ltda, torna público o Resultado Preliminar da Etapa II – Apresentação Oral do Plano de Gestão Escolar perante a Banca Examinadora, do Processo Seletivo n.º 001/2026, para seleção de Diretor(a) da E.M.E.F. Prof. Maurílio de Oliveira, em conformidade com o disposto no Edital n.º 001/2026 e na legislação aplicável.

1.2. A Etapa II foi realizada em 27/05/2026, com a participação, na condição de ouvintes, do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme previsto no Edital n.º 001/2026.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A Banca Examinadora, após a realização da Apresentação Oral e análise dos critérios previstos no Edital n.º 001/2026, emitiu o seguinte parecer:

Classif.	Nome da Candidata	Parecer da Banca	Situação
1º	Viviane Pereira da Silva	APROVADA	Habilitada à Eleição

2.2. A candidata aprovada pela Banca Examinadora está habilitada a participar da etapa de eleição pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres (APM), nos termos do item 7 do Edital n.º 001/2026.

2.3. Os critérios de avaliação observados pela Banca Examinadora foram os seguintes:

CRITÉRIO	PARECER
Competência técnica: domínio da legislação e práticas pedagógicas	Satisfatório
Clareza, coerência e viabilidade das propostas do Plano de Gestão	Satisfatório

Liderança democrática e capacidade de promover participação	Satisfatório
Compromisso com a gestão participativa e inclusiva	Satisfatório
Experiência prévia em funções de gestão ou coordenação	Satisfatório
Inovação e pertinência das propostas à realidade da unidade escolar	Satisfatório
Ética e postura profissional	Satisfatório

2.4. O parecer detalhado da Banca Examinadora encontra-se registrado em ata específica, arquivada nos autos do Processo Seletivo n.º 001/2026.

3. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

3.1. É assegurado à candidata o direito de interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar divulgado neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste Edital Complementar.

3.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente via site da empresa organizadora, dentro do prazo estabelecido, contendo:

- a) identificação completa da candidata (nome e número de inscrição);
- b) fundamentação clara e objetiva do pedido;
- c) pedido expresso de revisão.

3.3. Recursos extemporâneos ou sem fundamentação não serão conhecidos.

3.4. O resultado definitivo da Etapa II será publicado mediante Edital Complementar específico, após o julgamento dos recursos, no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo.

3.5. O recurso não terá efeito suspensivo sobre o andamento do Processo Seletivo.

4. DA PRÓXIMA ETAPA

4.1. Confirmado o resultado da Etapa II, a candidata habilitada participará da eleição pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres (APM), nos termos do item 7 do Edital n.º 001/2026.

4.2. A eleição está prevista para o dia 01/06/2026 (segunda-feira), sendo disciplinada em Edital Complementar próprio, com indicação de horário, local, regras de votação e demais instruções, podendo a data ser confirmada ou ajustada conforme deliberação da Diretoria Municipal de Educação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital Complementar integra o conjunto de atos do Processo Seletivo n.º 001/2026, não alterando as demais disposições do Edital n.º 001/2026 e dos Editais Complementares anteriores, que permanecem em pleno vigor.

5.2. Este Edital Complementar estará disponível no site da empresa organizadora e será comunicado à Diretoria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa organizadora em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente e dos princípios da gestão democrática.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2026.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo

MARCOS ANTÔNIO FERRI

Diretor Municipal de Educação

GABRIEL HENRIQUE SABINO MARQUES

Coordenador-Geral – SBNO Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada Ltda

Aigle Soluções Integradas | CRA/MT n.º 20-08954